



# Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI MUNICIPAL Nº 0552/2005.

**EMENTA:** Extingue Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de COORDENADOR DE APOIO, Símbolo CC-15, conforme a Lei 505/2001 de 06 de março de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 15 de março de 2005.

  
Manuel Plácido da Silva Filho – Prefeito.



# Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI MUNICIPAL 0552/2005.

**EMENTA:** Extingue Cargos Comissionados e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos os Cargos Comissionados de COORDENADORES DE APOIO – Símbolo CC-15 e ASSISTENTE DE GABINETE – Símbolo CC-15, conforme as Leis Nº 452/95 de 02/02/1995, 472/97 de 11/03/1997 e 505/2001 de 06/03/2001.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, 15 de março de 2005.

  
**Manuel Plácido da Silva Filho – Prefeito.**